

## ANEXO X – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* a carga horária será de 40 horas semanais.
2. Será concedida bolsa de estudo no valor de R\$ 2.220,06 (Dois mil duzentos e vinte reais e seis centavos) para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* com carga horária de 40 horas semanais.
3. Os enfermeiros matriculados no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* deverão cumprir as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA e da Coordenação do Curso.
4. A COENS/INCA exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar o Processo Seletivo.
5. Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação no Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova do Processo Seletivo.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado no sítio do INCA. A COENS/INCA divulgará, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
9. Os Objetivos e a Carga horária Semanal do Curso poderão ser visualizados no sítio do INCA,
10. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.

11. A administração do certame poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente edital.
12. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
13. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
14. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.
15. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de pedido de inscrição, especialmente quanto ao nome correto do curso pretendido.
16. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
17. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
18. A administração do certame, eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para as etapas do processo seletivo.
19. Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela administração do certame.
20. O quantitativo de vagas dos Programas poderá ser alterado, a critério da COENS/INCA, após a publicação do edital.
21. A administração do certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos portais oficiais.